



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 2021  
(Proponentes: Vereadores Cabral/PL e Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em 03/02/21  
Joaquim Bugge  
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 18/02/21

Cabral  
Vereador - 1º Secretário

Dispõe sobre penalidades para quem utilizar-se do “fura-fila” para aplicação da vacina decorrente do Coronavírus (Covid-19).

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui a multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM para o cidadão ou cidadã que de maneira tendenciosa ou proposital, for flagrado tomando a frente de pessoas de grupos prioritários ou que contrariam as normas impostas no Plano Estadual de Vacinação do Paraná, na aplicação da vacina contra o COVID-19, denominado de “fura-fila”.

Art. 2º Para fins do disposto no *caput* do art. 1º desta lei, além de ser punida a pessoa que tomou a vacina de forma irregular, será aplicada a mesma multa para o profissional da saúde que aplicou a vacina, podendo em caso de ser servidor público sofrer processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Qualquer um do povo é parte legítima para denunciar perante o 156 da Prefeitura ou perante os órgãos de polícia municipal ou estadual, as irregularidades na aplicação da vacina.

Art. 4º A aplicação da multa caberá ao Poder Público Municipal por meio de seus órgãos responsáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 3 de fevereiro de 2021.

Alécio Espínola  
Vereador/PSC

Cabral  
Vereador/PL

Justificação

Senhores Vereadores. Vivemos um momento de grande pandemia mundial, aonde o vírus COVID-19 veio, chegou e abalou a população mundial. Causando dor e tristeza em muitas famílias. E, infelizmente, ainda temos aqueles que ao acreditam, que não querem cumprir as determinações impostas pelos órgãos de saúde.

Desde o início da campanha de imunização nacional como prevenção à disseminação da Covid-19, são inúmeras as denúncias de pessoas que fazem uso de privilégios pessoais para furar a fila dos perfis prioritários para a vacinação.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

É de extrema importância respeitar a ordem de preferência de imunização recomendada pelo o Ministério de Saúde que analisou criteriosamente quais os grupos de risco que possuem maior vulnerabilidade ao contrair a doença SARS-CoV-2 (covid-19) e ao praticar fraude contra a ordem de preferência, o munícipe que "furou a fila" prejudica outro munícipe que ficará sem a dose da vacina, colocando em risco a sua saúde, como também de toda a população.

Espero, pois, contar com a especial atenção dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.